

SJ AU LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 27.771.547/0001-47
Código de negociação na B3: SJAU11

COMUNICADO AO MERCADO

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Vórtx**” ou “**Administradora**”), na qualidade de administradora do **SJ AU LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.771.547/0001-47 (“**Fundo**”), vem, respeitosamente em resposta ao Ofício nº 012/2026-SLE (“**Ofício**”), encaminhado por essa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), cujo inteiro teor segue anexo à presente, informar que o processo de grupamento de cotas do Fundo para enquadramento da cotação em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade, será conduzido por meio de Ato do Administrador a ser publicado até 27/02/2026, no qual será apresentado o cronograma do processo de grupamento, bem como os detalhes das proporções e o tratamento das frações de cotas resultantes do evento e prazos para possíveis ajustes de posição.

O grupamento será efetivado até 18/06/2025, considerando os procedimentos e orientações da B3 e notadamente com relação ao tratamento das frações de cotas resultantes do evento e prazos para possíveis ajustes de posição.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



19 de janeiro de 2026
012/2026-SLE

VORTX DTVM LTDA.

At. Sr. Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor Responsável pelo SJ AU Logística Fundo de Investimento Imobiliário
Responsabilidade Limitada

Ref.: Cotações abaixo de R\$ 1,00 por unidade

Prezado Senhor,

Nos termos art. 46 do Regulamento de Emissores (Regulamento) a cotação dos valores mobiliários admitidos à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que no período de 19/11/2024 a 16/01/2025, as cotas de emissão do fundo permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento ao dispositivo acima mencionado.

Em face do exposto, o fundo deverá:

1. divulgar ao mercado, até 03/02/2026, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das cotas de sua emissão; e
2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas cotas acima de R\$ 1,00 até 20/07/2026.

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Fundos.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento das cotas, uma das medidas indicadas para o reenquadramento das cotações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam adotadas tempestivamente quaisquer das medidas objeto deste ofício, a B3 poderá, sem prejuízo de eventual procedimento de enforcement, determinar a negociação não contínua das cotas de emissão do fundo, conforme disposto no art. 50 do Regulamento.

Atenciosamente,

ANA LUCIA DA COSTA
PEREIRA:26085217897

Assinado de forma digital por ANA
LUCIA DA COSTA
PEREIRA:26085217897
Dados: 2026.01.19 11:55:41 -03'00'

Ana Lucia Pereira
Superintendência de Listagem e Acompanhamento de Emissores

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Bruno de Freitas Gomes - Superintendência de Supervisão de Securitização
Sra. Cynthia Barão da Fonseca Braga - Gerência de Supervisão de Securitização